



Câmara Municipal de Bofete

Ed. Vereador Onofre Leme Machado

“SALA DAS SESSÕES VEREADOR AGNALDO CASSEMIRO DOS SANTOS”.

CNPJ 01.646.008/0001-92 camarabofete@uol.com.br

Rua Sete de Setembro, 54 – CEP 18.590-000, Bofete/SP

Tel. (14) 3883-1377/3883-1455 – fax. (14) 3883-1125

LEI N.º 2.089, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal de Bofete).

“Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete”.

A Presidente da Câmara Municipal de Bofete faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do art. 231, § 3º, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete, fixados pela Lei n.º 2009, de 25 de janeiro de 2010, ficam revisados em 15% (quinze por cento).

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 2011.


ANTONIA VIEIRA PIMENTA
Presidente

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.